



## PORTARIA COREN-ES Nº 252/2024

**Homologa a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim (HECI) – PAD nº 931/2023.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº. 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e o funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o recebimento dos documentos referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim (HECI);

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-ES nº 602/2023, que designou Conselheira para emitir parecer fundamentado nos autos do PAD nº 931/2023;

**CONSIDERANDO** o Parecer de Conselheira, emitido sob o nº 149/2023 (fls. 30/31);

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 468ª Reunião Ordinária, realizada em 29/02/2024;

**CONSIDERANDO** a solicitação realizada, por e-mail, pelo Sr. Gustavo Calegario, enquanto representante do Hospital em questão, em 26/03/2024 e 11/04/2024;

**CONSIDERANDO** o despacho manual da Assessora Técnica do Setor de Eventos e Comunicação, Sra. Rosangela Fernandes Alves França, à fl. 37;

**CONSIDERANDO** o Despacho Presidencial nº 1718/2024, emitido em 15/05/2024;

Baixa as seguintes determinações:



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**Art. 1º** – Homologar a composição da Comissão de Ética de Enfermagem do **Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim (HECI)**, formada pelos seguintes profissionais:

**MEMBROS EFETIVOS:**


- DRA. RAIANI VICENTE DE SOUZA NALIM, COREN-ES 569360-ENF – PRESIDENTE;
- DRA. JOSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA DA COSTA, COREN-ES 600458-ENF – SECRETÁRIA;
- DR. GABRIEL PACHECO RAMOS, COREN-ES 614676-ENF;
- SRA. ADRIANA PEREIRA DA SILVA, COREN-ES 905632-TE;
- SRA. ODINÉA SILVA FABRE, COREN-ES 1267337-TE;
- SRA. MARCELA DA SILVA LIMA, COREN-ES 1074462-TE.


**Art. 2º** – A Comissão de Ética deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de ciência da homologação e, enviá-la ao Setor de Ética deste Regional.

**Art. 3º** – A cerimônia de posse e o treinamento da comissão eleita serão agendados e comunicados à comissão previamente.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-ES nº 089/2024.

Vitória (ES), 16 de maio de 2024.

  
**Dr. Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68864-ENF  
Conselheiro Presidente

  
**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário